



Telêmaco Borba, 5 de dezembro de 2009

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 4 paginas

PORTARIA N° 069

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONSTITUIR, Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: Ligia Souza Matheus Betim, Suellen da Costa Gomes, Grasiela de Fátima Pereira e Elias Batista da Silva, para sobre a presidência do primeiro, proceder inventário patrimonial bem como avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

PORTARIA N° 068

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER, Licença Paternidade de que trata o artigo 127 da Lei Municipal nº 969 de 26 de novembro de 1993 ao Servidor FERNANDO FERNANDES MARTINS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Legislativa, de que trata a Lei 1548/2006 e suas alterações, a partir de 17 de novembro de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

PORTARIA N° 067

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER férias à Servidora LIGIA DE SOUZA MATHEUS BETIM, ocupante do cargo efetivo de Advogada na função de Coordenadora de Controle Interno, de que trata o Artigo 3º, alínea "a" e Anexo I e II, da Lei nº. 1548, de 14 de junho de 2006 e suas alterações, lotada na Secretaria de Administração, por 20(vinte) dias referente ao período aquisitivo de 25/05/2008 à 24/05/2009, a partir do dia 04 de Novembro de 2009,

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de outubro de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

PORTARIA N° 071

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - NOMEAR, a pedido da vereadora Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, a servidora ROSA DE JESUS PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, ficando lotada no gabinete da vereadora solicitante, a partir de 01 de dezembro de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

PORTARIA N° 070

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR, a servidora FABIANE CRISTINA SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.548 de 14/06/2006, a partir de 01 de dezembro de 2009.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

PORTARIA N° 072

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER férias à Servidora OLGA GAMBIESKI MORAES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, da Lei nº. 1548, de 14 de junho de 2006 e suas alterações, lotada no Gabinete da Vereadora Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, por 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo de 19/06/2007 à 18/06/2008, a partir do dia 01 de Dezembro de 2009,

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Dezembro de 2009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

LEI N° 1747

Súmula: "Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e dá outras providências."

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEQUINTE LEI

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, com a economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos da Constituição Federal.

rt. 2º O Fundo Especial da Câmara Municipal De Telêmaco Borba, tem por finalidade assegurar recursos para construção, ampliação, adaptação dos imóveis da Câmara Municipal incluindo aquisição de mobiliário, equipamentos e material permanente, visando proporcionar estrutura que assegure maiores condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras d e necessidades especiais.

Art. 3º O Valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial da Câmara Municipal será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas nos exercícios dos repasses das interferências financeiras.

§ 1º Os recursos do Fundo Especial serão recolhidos em conta específica junto à instituição financeira oficial definida pelo seu Conselho Gestor e sua aplicação deverá obedecer normas gerais de direito financeiro público e as disposições contidas no Art. 23 e seguintes da Instrução Técnica nº 32 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º O fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba terá escrituração contábil própria, sendo seu representante legal e ordenador das despesas o Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

§ 3º As receitas do Fundo Especial somente poderão ser utilizadas para realização de despesas inerentes aos seus objetivos.

Art. 4º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, subordinado à Mesa Diretora do Poder Legislativo, será administrada por um conselho Gestor que será formado por 03 (três) funcionários efetivos e pelo Secretário de Finanças da Câmara, a quem caberá a presidência da respectiva Comissão.

§1º O Conselho Gestor elaborará plano de aplicação dos valores repassados ao Fundo nos quais serão demonstrados as receitas e despesas necessárias a execução de seus objetivos.

§2º A atuação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Especial não será remunerada.

§3º Compete ao Plenário da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 5º A aplicação das receitas do fundo será efetivada exclusivamente para a execução das despesas especificamente previstas na Lei Orçamentária Anual ou decorrente da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º O Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, encaminhará a Mesa Diretora para posterior prestação de contas ao plenário do Poder Legislativo, a declaração semestral de receita e da despesa ficando a documentação à disposição dos senhores vereadores na secretaria de finanças.

Parágrafo Único. O eventual saldo positivo apurado no encerramento do exercício será transferido para o exercício seguinte a título de superávit financeiro.

Art. 7º Constituem receita do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba:

I - as provenientes da economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício;

II - os direitos que porventura vier a constituir;

Art. 8º. Constituem despesas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba as obrigações que o Poder Legislativo venha a assumir para realização das ações, obras e aquisições de bens vinculados aos fins previstos no Artº 2º desta Lei.

Art. 9º . Depois de concluídos os objetos justificadores de sua criação citados no Art. 2º desta lei, os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal e a sobra de recurso financeiro apurada em balanço será devolvida ao Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, 01 de Dezembro de 2.009.

APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA
Presidente

DECRETO N° 16359

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, E STADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 12 de novembro de 2009, conforme

abaixo especificado:

Concessão de GF - 7 Período Extraordinário.			
Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Ana Maria de Moura	8138	Esc. Mun. Samuel Klabin

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, E STADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIÑOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

DECRETO N.º 16362
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora JISLENE IZABEL TAVARES DE MELO, matrícula 7039, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de novembro de 2009 à 13 de dezembro de 2009, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 200911/11569.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA Procurador Adjunto
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16363
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora LEOZIR DE FÁTIMA BETIM, matrícula 8892, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de novembro de 2009 à 17 de novembro de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200911/11568.
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA Procurador Adjunto
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

LEI N.º 1745
 SÚMULA: PROÍBE O INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE, GORRO, OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÚBLICOS OU ABERTOS AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 “O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.
 Art. 1.º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoa utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou aberto ao público.
 § 1.º Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.
 § 2.º Os bonés, capuzes e acessórios similares não se enquadram na proibição de que trata o “caput” deste Artigo, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.
 Art. 2.º O descumprimento do artigo primeiro implicará na desobrigação do atendimento, podendo o responsável pelo estabelecimento, por medida de segurança, acionar a polícia para identificação do condutor.
 Parágrafo Único. Nos estabelecimentos de prestação de serviços, como postos de combustíveis, de lavagem ou estacionamentos, o usuário condutor de motocicleta e passageiro, se houver, deverá retirar imediatamente o capacete e logo após descer da motocicleta, para que o atendimento seja realizado.
 Art. 3.º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverá fixar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo com letras legíveis, a seguinte inscrição: “É PROIBIDO A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, GORRO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE ENCUBRA A FACE”.
 Parágrafo Único. Deverá constar na placa indicativa, logo abaixo da inscrição a que se refere o “caput” deste Artigo, a menção do número da presente Lei, bem como a data de sua publicação.
 Art. 4.º O descumprimento da presente Lei acarretará em multa que será aplicada pelos fiscais da Secretaria competente da Prefeitura.
 Parágrafo Único. O valor da multa e a forma de sua cobrança serão regulamentados por Decreto do Executivo, expedido no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a publicação desta Lei.
 Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA Procurador Adjunto
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Através do presente convocamos a empresa CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA classificada em 2.º lugar na licitação modalidade Tomada de Preços 024/2008, realizada pelo Município de Telêmaco Borba, a qual tem como objeto a reforma de Centros Municipais de Educação infantil, para que se manifeste formalmente no prazo máximo de 02 dias úteis a partir do recebimento desta, sobre a possibilidade de executar o remanescente das referidas obras, conforme planilhas em anexo.
 Ressaltamos que serão adotadas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.
 A ausência de manifestação no prazo acima mencionada presumir-se á a falta de interesse ou impossibilidade de execução da obra, propiciando á Administração a convocação de outro licitante.
 Procuradoria Geral do Município, 18 de novembro de 2009.

Lilian Evanice Ribeiro
 Procuradora Administrativa

DECRETO N.º 16343
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 22 de outubro de 2009, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2006, conforme trata o Edital de Convocação nº.º 33/2009.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 16284 de 26 de outubro de 2009.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA Procurador Adjunto
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

ANEXO
 Edital de Convocação nº 33/2009 - Concurso Público Municipal nº 01/2006

MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
9486	TATIANA DEBORA DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL	22/10/2009

DECRETO N.º 16340
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER, Férias Regulamentares, para o mês de novembro de 2009, aos Servidores relacionados no Anexo I, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, que faz parte constante do presente.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA Procurador Adjunto
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

ANEXO I
 SERVIDORES MUNICIPAIS EM FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO / 2009

JORNADA	MATR.	NOME_FUNC	LOTACAO	INI PER AQUI	FIM PER AQUI	REAL FER INI	REAL FER FIM
	6487	JOLEITA GORETTI SALES LUIZ	069104	22/11/2007	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7724	JOLEITA MAGALHÃES	069201	13/03/2008	12/03/2009	10/11/2009	09/11/2009
	21521	JOSILSON BATISTA FRETO	069101	10/07/2008	06/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	1491	JIRTON JORGE DE MORAES	032002	18/08/2008	18/08/2009	18/10/2009	17/11/2009
	51252	ALTAIR SCHMIDT	069201	01/07/2008	30/06/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6652	ANDREA APARECIDA FERREIRA BUENO	06920111	02/11/2008	04/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	2623	ANTONIO DELMIR DE OLIVEIRA	032005	08/05/2008	02/05/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6287	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	0530	22/11/2007	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6190	ANTONIO ROBERTO COLTI DE OLIVEIRA	032005	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7605	APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	06920408	24/08/2005	23/08/2009	16/11/2009	15/11/2009
	20596	ARNILDO JOSE ROMÃO	1110	03/01/2004	01/01/2005	02/11/2009	02/11/2009
	6726	CARLOS SANT'ANA BARRROS DE SOUZA	0692060	13/04/2007	11/04/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7775	CANTILIA CELENE BENCK DE LIMA	069201	15/03/2008	12/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7973	DUNIEL DE MOURA MACHADO	069201	30/04/2007	29/04/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6602	DUNIEL FRANCO DE MORAIS	069204	01/09/2007	31/08/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7661	DULCE APARECIDA DA SILVA MADUK	06920405	15/09/2008	12/09/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21527	EDMIR BATISTA DO NASCIMENTO	0410	14/04/2008	12/04/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21046	EDNEUZA COSTA MENDES	069204	08/05/2007	08/05/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6696	ELIANE APARECIDA CORNEIRO JORJANO	069110	22/11/2008	20/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7712	ELIZABETH COURT	069204	19/03/2008	17/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	2692	ESTER APARECIDA SIQUEIRA	069206	04/03/2007	03/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6601	FABIO FERMINO	072001	22/11/2007	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7264	FÁTIMA DE SOUZA	069201	15/05/2007	15/05/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6087	FERNANDA OLIVE HONORIO	069205	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6114	FERNANDA DE FÁTIMA MORAIS BUENO	069205	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7708	FELVIA REGINA KOTLESKI RODRIGUES	069201	15/03/2008	12/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6602	GIANNI MANZINI	069201	04/10/2008	03/10/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6108	GILDA MARIA SERRAVAL PIMENTA	069202	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6286	HELENA OLIVEIRA FERREIRA	069206	27/11/2008	26/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6607	IRINEU MOKULINSKI	069204	02/10/2007	01/10/2009	02/11/2009	02/11/2009
	14017	JACKSON JOSE SOBRINHO	032002	02/03/2008	01/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6125	JULY MARA LIGOS DE SOUZA	069206	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6606	JAIR APARECIDA DOS SANTOS	069208	22/11/2008	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7614	JANE MARI DORIA	06920109	12/05/2008	12/05/2009	02/11/2009	02/11/2009
	2059	JOÃO CASTELHANO RODRIGUES	032002	22/02/2007	21/02/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7421	JOÃO MAR FRANCISCO DE ALMEIDA	1000	15/03/2008	12/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7640	JOÃO ARLINDO DE SOUZA	032002	12/03/2008	12/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6612	JOSE EDSON MATUS	069201	01/09/2007	31/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21116	JOSÉIA APARECIDA PONTES DA S. SIKKIEWICZ	0410	08/11/2007	08/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6645	JULIANA OLIVEIRA	06920406	08/04/2008	08/04/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6615	JUSSÉMAR LUIZ RAMOS	069201	22/11/2007	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21220	LEDA TERRA DE PAULA	0410	02/04/2007	01/04/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6122	LEONCIO DE SOUZA	0320	20/04/2008	20/04/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6210	LEVI RODRIGUES	069201	22/11/2007	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6089	LINDUARA SILVA MENDES	069202	06/07/2008	05/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21222	LUCIANO SOARES	0410	12/10/2008	12/10/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21128	MARCUS GILLES DO SOBRINHO	0410	01/11/2007	31/10/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6605	MARLI APARECIDA NOGUEIRA MACHADO	069101	02/10/2008	01/10/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6125	MARLI BERNARDETE DOS SANTOS JORGE	069206	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6001	MARLI DA LUZ CAMARGO	0692019	18/04/2007	17/04/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7621	MARLI DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	032005	01/04/2007	31/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	14017	MARLI DE LOURDES GUICHINESKI ALVES	069201	01/10/2008	31/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6284	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	069206	02/12/2008	01/12/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6116	MARINA KAL CORNEIRO	069201	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	2047	MARISIA LONGO CORNEIRO	1000	22/02/2007	22/02/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6289	MARLI APARECIDA CARLOS DE DEUS	06920409	28/08/2008	27/08/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6286	MERLI APARECIDA PASSEIUNO SOBRINHO	069201	21/01/2008	20/01/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7702	OLGA RELE	06920403	15/03/2008	12/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7777	OSMEL FERNANDES MIRANDA	069201	15/03/2007	12/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6711	PATRICIA DE FÁTIMA FONTANELLI	069106	18/10/2008	17/10/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6776	RUFIEL POLTRONIERI	0692002	01/08/2008	31/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6609	RIVALDO VIL MONTEIRO	1000	01/08/2007	31/08/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6650	RODRIGO HOSIWA SOARES	072001	05/07/2008	05/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6122	ROSANA CELIA JESUÉDO MARRASOUETTI	069201	02/05/2007	01/05/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21071	ROSILEI DE FÁTIMA DOS SANTOS	0410025	12/08/2008	12/08/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6621	SÁULO COPRELA DE ALMEIDA	0692010	22/11/2007	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6084	SOLANGE APARECIDA SUTATO	069201	28/07/2008	27/07/2009	02/11/2009	02/11/2009
	7222	TEREZÁ GONÇALVES RAMOS	100001	12/03/2007	12/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6614	THIAGO ALBERTO FURLAN	0692022	22/11/2007	21/11/2009	02/11/2009	02/11/2009
	6014	VILSON RODRIGUES CARVALHO	069201	17/03/2008	16/03/2009	02/11/2009	02/11/2009
	21212	VIVIANE SILVEIRA MELO	0410	02/03/2008	02/03/2009	02/11/2009	02/11/2009

DECRETO N.º 16345
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ADEMAR FELIZARDO LOPES, matrícula 7770, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Seção de Serviços Urbanos, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de outubro de 2009 à 21 de outubro de 2009, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200911/11538.
 Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA Procurador Adjunto
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16342

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 22 de outubro de 2009, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2008, conforme trata o Edital de Convocação nº 30/2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 16285 de 26 de outubro de 2009.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO

Edital de Convocação nº 30/2008 - Concurso Público Municipal nº 01/2008

MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEACAO
9481	Ligia Olímpio De Oliveira	Procurador do Município	22/10/2009
9482	Simone Adriana Da Silva	Técnico em Enfermagem	22/10/2009
9483	Maria Vanderleia Blassio	Técnico em Enfermagem	22/10/2009
7453	Rosidete Moraes Oberek	Cozinheiro	22/10/2009
9484	Rosnei Aparecida Carvalho	Professor Classe A	22/10/2009
9485	Maria Balbina De Ramos	Professor Classe A	22/10/2009

DECRETO Nº 16344

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora REGIANE APARECIDA MENDES PRESTES, matrícula 8951, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada no CMEI - Tarsila do Amaral, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de outubro de 2009 a 28 de novembro de 2009, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal nº 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 200910/11420.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16346

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor MAURO DOS SANTOS FLAUZINO, matrícula 7486, servidor ocupante do cargo efetivo de Esfolador, lotado na Seção de Matadouro Municipal, da Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de janeiro de 2010 a 03 de abril de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 625/2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16347

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO, o contido no Parecer Jurídico e Protocolo Nº 5811 da Carta Convite N.º 020/2009 - PMTB,

R E S O L V E
Art. 1º ANULAR a licitação na modalidade de Carta Convite N.º 020/2009 - PMTB, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de digitalização de documentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16348

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 200908/09574 do Pregão Presencial N.º 216/09 - PMTB,

R E S O L V E
Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 216/09 - PMTB, que tem por objeto a aquisição de instrumento musical, acessórios e material para capoeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16349

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora LENICE ALVES BUENO, do Poder Executivo do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal D. Pérciles P da Silva, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 547,81 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 115/2009.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora LENICE ALVES BUENO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16364

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1744 de 20/11/2009, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telémaco Borba, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados ao custeio das despesas com o funcionamento do restaurante municipal, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2113 FUNC RESTAURANTE MUNICIPAL		
5600 - 3350.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	220.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		220.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		220.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.006 A S S E S S O R I A D E I N T E G R A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A		
04.244.0401.2012 ESCOLA DA CIDADANIA E DIGNIDADE		
700 - 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	5.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.006 A S S E S S O R I A D E I N T E G R A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A		
04.244.0401.2012 ESCOLA DA CIDADANIA E DIGNIDADE		
710 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.010 A S S E S P E C H U M A N I Z A Ç Ã O F A V E L A S E H A B I T A Ç Ã O		
16.482.1601.2018 FUNC A S S E S S E D E H U M A N I Z A Ç Ã O E F A V E L A S		
860 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	5.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2031 IMPL E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
1520 - 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	80.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2031 IMPL E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
1530 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	20.000,00
07.00 SEC MUN ESPORTE S, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.002 DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1021 COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3180 - 4490.51.00 OBRA S E I N S T A L A Ç Ã O E S	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS		220.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS		220.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de novembro de 2009.

Arnoldo Ignácio Giavarina
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 16351

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 10263 da Carta Convite N.º 52 - PMTB,

R E S O L V E
Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Carta Convite N.º 52 - PMTB, que tem por objeto a aquisição de produtos para limpeza de piscina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16352

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 2º, do Decreto N.º 12.176, o qual passa a ter a seguinte redação "Art. 2º A área mencionada no Artigo 1º destina-se a construção de Creches Municipais."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16353

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º DECRETAR, Luto Oficial no Município nos dias 23, 24 e 25 de novembro do corrente, em virtude do falecimento do Sr. Francisco Maria Quadrado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 6 3 5 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 200909/10134 do Pregão Presencial 264/09 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 264/09 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de Leitor de Código de Barras e Etiqueta de Patrimônio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 6 3 5 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 200909/09921 do Pregão Presencial 223/09 – PMTB,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 223/09 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de Material Gráfico.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 6 3 5 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Lei 1510/2005, artigo 13 e usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Gestor do Programa Municipal de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares, nomeando o colegiado responsável pela implantação e acompanhamento do Programa e da Gestão da Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba (COOPATB), conforme abaixo especificado:

Presidente

Eros Danilo Araújo

Prefeito

Gestor:

Luiz Carlos Pinheiro

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Demais Membros:

Edemilson Siqueira Pukanski

Vice - Prefeito

Sérgio Ubiratã Alves de Freitas

Secretário Geral de Gabinete

Rafaela Cristina Sella Erthal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elza Aparecida Felipe de Camargo

Secretaria Municipal de Educação

Marcelo Cristiano de Moraes

Procuradoria Geral do Município

Josemir Zanetti

Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

Linda Mara Nogueira de Oliveira

Vigilância Sanitária

Atamir dos Santos

Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 6 3 5 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, aos dependentes em razão do falecimento do Servidor JULIO CESAR OLIVEIRA SIMONETI a partir de 06 de julho de 2008, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 639,97 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), com fundamento nos §§ 7.º e 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 043/09 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido, fica atribuído aos dependentes do finado, na seguinte proporção :

I – Cotas Vitalícias de 50% a cônjuge VERA LUCIA MARTINS DA SILVA;

II – Cotas Temporárias de 25% a filha JULIANA DE ANDRADE SIMONETI,;

II – Cotas Temporárias de 25% ao filho LEANDRO DA SILVA SIMONETTI;

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 15809 de 18 de maio de 2009.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 6 3 5 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA HORMEM, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, símbolo CC-4, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 16/11/2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 6 3 6 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de executar as atividades enumeradas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.196, e que terá a seguinte composição:

Presidente:

AROLD KULCHESKI

Vice Presidente:

FRANCISCO CARLOS JOHANSSON

Secretário:

RUBENS FELIPE RIBEIRO

Ouvidora:

DALTRO SILVEIRA

Secretária Executiva:

DENISE DINIZ BRIZOLA

I – Representantes dos Usuários:

1. Representante da AMAHTEB – Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem para o Bem Estar Animal de Telêmaco Borba.

Titular FRANCISCO CARLOS JOHANSSON

Suplente RAJMUND BRONISLAW ANTONI WILCZEK

2. Representante da Associação de Moradores do BNH.

Titular MARIA DE LOURDES MARIANO JÓIA

Suplente ANTÔNIO FERNANDES NOGUEIRA

3. Representante da Associação de Moradores Socomim

Titular MARLENE DE FÁTIMA DA CRUZ NASCIMENTO

Suplente ANA NEIRI GALVÃO DOBOSZ

4. Representante da Associação de Moradores San Rafael e São Felix

Titular DALTRO SILVEIRA

Suplente SIMONE RODRIGUES P. DA SILVA

5. Representante da APOSTE – Associação de Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba

Titular ANÍBAL FERRAZ DE OLIVEIRA

Suplente JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA

6. Representante da Assistência Social O Brasil para Cristo

Titular AROLD KULCHESKI

Suplente RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA

7. Representante do Sindicato do Papel

Titular ALBERTO FERREIRA DE MELLO

Suplente MARCOS AUGUSTO LAGOS

8. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular ALBANI BETIM

Suplente JOÃO ERNESTO RIBEIRO

II - Representantes dos prestadores de serviços de saúde.

1. Representante do Laboratório Ridan

Titular REINALDO DE OLIVEIRA

Suplente ADEMIR MATEUS DE ALMEIDA

2. Representante do Hospital Dr. Feitosa S / A

Titular MARCELO EKERMANN

Suplente APARECIDA BATISTA ALVES

III - Representantes dos Trabalhadores em Saúde.

1. Representante da Associação Médica do Paraná Seção Regional Telêmaco Borba

Titular ANTONIO CARLOS ZÁTTAR

Suplente LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA

2. Representante da Associação Brasileira de Odontologia de Telêmaco Borba

Titular RENATO HIDETAKA YAEDU

Suplente JOÃO ANTONIO CARDOSO

3. Representante da Associação dos Enfermeiros de Telêmaco Borba

Titular RUBENS FELIPE RIBEIRO

Representante da Associação Agentes Comunitários de Saúde

Titular MÔNICA ROSA RODA

Suplente KENNEDY WILLIAMS FERREIRA LOPES

IV – Gestores de Órgãos Públicos de Saúde

1. Representante da 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba

Titular GILBERTO STREMELE

Suplente LUCI ALFERES ROVER

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular RICARDO ARCANJO

Suplente ISABELA M. S. MUDRI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 6 3 6 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o Memorando 289/2009-GP, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, que terá a seguinte composição:

Representante do Poder Pública:

· Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Amauri Siqueira Pukanski

· Divisão Cultural

André Miguel Sidor Coraiola

· Seção de Promoções Populares

Luiz Alberto Silva

Representantes de Áreas Culturais do Município:

· Universidade Estadual de Ponta Grossa

Gina Maria Bachmann

· Artista Plástico

Adonis Gaudino Alves

Anilton Preto

· Empresário e Representante do Artesanato Local

Fábio Werner

· Lions Clube Monte Alegre

Maria Aparecida Sidor Coraiola

· Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Francisco II

Rozalina Ernesto Lima

· Profissional da Ginástica Artística

Sandra Cecília Buttini

· Grupo de Teatro Local

Tereza de Fátima Gonçalves

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2009.

PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA
Procurador Adjunto

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal